

Belo Horizonte, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CTGM Nº 019/2023\***

Edição: 6866 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 20/10/2023

CTGM - Controladoria-Geral do Município

**PORTARIA CTGM Nº 019/2023\***

*Aprova o Modelo de Relatório de Auditoria e a Orientação Prática: Relatório de Auditoria da Subcontroladoria de Auditoria Interna do Município de Belo Horizonte.*

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela prevista no art. 61, §1º, inciso IV, da Lei Municipal n. 11.065/201 e considerando a necessidade de atualização e aprimoramento dos procedimentos de auditoria,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Modelo de Relatório de Auditoria, que tem por objetivo padronizar a estrutura e o conteúdo dos relatórios de auditoria realizados no âmbito do município de Belo Horizonte, visando à consistência e clareza das informações apresentadas, conforme anexo I a esta Portaria.

Art. 2º - Fica aprovada a Orientação Prática: Relatório de Auditoria, que estabelece diretrizes e recomendações para a elaboração e apresentação dos relatórios de auditoria, a fim de promover a uniformidade na linguagem e no formato dos documentos, facilitando a compreensão e a utilização dos resultados das auditorias, conforme anexo II a esta Portaria.

Art. 3º - O Modelo de Relatório de Auditoria deverá ser adotado nos trabalhos de auditoria interna que dispõe o art. 1º do Decreto nº 16.769 de 9 de novembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023

*Leonardo de Araújo Ferraz*  
**Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte**

\* Republicado por ter saído com incorreção no DOM 6864 de 18/10/2023.

[→ Visualizar Anexos do Ato](#)[← Voltar](#)

